



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

**PROCESSO Nº 2769/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2018**

**HORÁRIO: 09:30hs.**

**LOCAL: Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.**

---

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria SECAD nº 195, de 12 de Julho de 2018. O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 1º do **Decreto nº. 154 de 29 de novembro de 2013** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de fazer registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá integralmente o Decreto 100, de 18 de agosto de 2006, que regulamenta a modalidade Pregão no Município de São Pedro da Aldeia – RJ, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, nas seguintes condições:

**RETIRADA DO EDITAL:** este Edital poderá ser retirado de 27/08/2018 a 04/09/2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, das 09:00h às 17:00h, no endereço: Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

**SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública, para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às 09:30 horas e a abertura dos mesmos será às 09:35 horas, do dia 05/09/2018. Local: Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

## **I - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa, para a aquisição de material elétrico, hidráulico, de pintura, de alvenaria, de instalação de rede de gás e ferramentas, para serem utilizadas pela equipe da SEMED e para manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no edital.



1.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

## II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do orçamento para o exercício do ano de 2018; dotação: 09000012361026241020 – elemento de despesa: 3390309900 - ficha: 536; dotação: 09000012365026241022, elemento de despesa: 3390309900, ficha: 633, dotação: 0900001236100112060, elemento de despesa: 3390399900, ficha: 487, da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - O valor global estimado é de R\$ 306.873,90 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

## III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada à participação daquelas que:**

A) Suspensos temporariamente pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

B) Incursos na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

C) Estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

D) As declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;

E) Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do art.28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

F) Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

G) Empresas reunidas em Consórcio;

g.1) A não participação de Consórcios se faz devido à natureza do serviço e ao valor a ser contratado.

H) Os concordatários.



l) Propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 48, inciso II) da Lei Federal nº 8666/93;

3.2 – As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços/e ou o fornecimento dos materiais, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante (s) legal(is), assim identificado (s) no estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública com firma reconhecida em cartório ou instrumento particular. No documento apresentado deve constar poderes específicos e necessários para participação neste certame, constando de forma clara, poderes para representar a empresa em todas as fases do pleito. Os citados documentos poderão ser substituídos pela Carta de Credenciamento – Anexo III deste edital. Deve ser apresentado documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante(s) para a outorga.

4.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

4.4 - O não Credenciamento, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação do representante, nas demais fases do pleito, sendo resguardado, entretanto, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.5 - Após o último participante presente ser credenciado, estará encerrado o credenciamento. Somente os licitantes credenciados se manifestarão durante o certame.

4.5.1 - Após a fase de credenciamento, na eventualidade de ainda se apresentar licitante, desde que não tenha iniciado a fase de lances, será aceita a sua participação no certame, ficando, no entanto impedido de participar da fase de lances e de manifestar-se durante o pleito, sendo resguardado, entretanto, o direito ao contraditório e a ampla defesa.



## **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **Anexo IV**, deverá ser apresentada fora do Envelope nº 1. (Art. 4º inciso VII da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002).

5.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

## **VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 5.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 01 - Proposta**

Pregão nº 038/2018

Processo nº 2769/2018

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

### **Envelope nº 02 - Habilitação**

Pregão nº 038/2018

Processo nº 2769/2018

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, podendo também ser apresentados por cópia autenticada.

6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, o seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO**

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- b) Nome, endereço, CNPJ.
- c) Número do processo e do Pregão.
- d) Descrição dos itens que compõem o objeto da presente licitação bem como marca do produto, em conformidade com as especificações do anexo II deste Edital;
- e) Preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo e valor global por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.2 - Não será aceita cotação diversa à quantidade prevista neste Edital.

7.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta.

## **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02- “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cópia de documento de identificação Oficial com foto dos sócios.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

8.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas deste subitem, não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 29, II da Lei Federal 8666/93)
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (abrangendo a Seguridade Social), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, (todas da sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos. (Art. 29, III e IV da Lei Federal 8666/93)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e) Comprovação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93).
- f) Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- g) Para efeitos deste item, serão aceitas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 Código Tributário Nacional – CTN.



- h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

### 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;

### 8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta o qual deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior do que 1 (um), calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional/Federal de Contabilidade, através das seguintes fórmulas expressas:

$$\begin{aligned} & \text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\ \text{ILG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} & \geq 1 \end{aligned}$$
$$\begin{aligned} & \text{ATIVO CIRCULANTE} \\ \text{ILC} = & \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} & \geq 1 \end{aligned}$$
$$\begin{aligned} & \text{ATIVO TOTAL} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} & \geq 1 \end{aligned}$$

- b- Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.



- c- As empresas que apresentarem resultado menor que 1,00 (um) em quaisquer dos índices apurados, deverão comprovar, para fins de habilitação, ter capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda, ser solicitada prestação de garantia, na forma do parágrafo 1º do artigo 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.
- d- Será considerada inabilitada a empresa que não demonstrar índice de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, iguais ou superiores a 1,00 (um), ou não puder comprovar a disponibilidade de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. A demonstração deverá ser de acordo com o anexo VII do edital.
- e- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, anexo VI do edital.

#### **8.1.6 - ANEXOS**

- a) Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- b) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
- c) Anexo VII - Análise Econômico-Financeira
- d) Anexo VIII - Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional
- e) Anexo IX - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

### **IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- c) As propostas que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- d) Que apresentarem preços unitários superiores aos expostos na Planilha de Composição de Preços, anexo II deste edital.
- e) Serão inexequíveis, aqueles que não demonstram viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais ou dos serviços são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo terceiro do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93.
- f) Que não atenda as especificações contidas no item VII do edital.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço por Item.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço global.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14 - Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.15 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II deste edital, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

## **X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 – Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.2 - No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (§ 1º e 3º, art. 5º da Lei nº 123/06).

10.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Inc I, § 4º) da Lei 8.666/93.



10.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inc III, § 4º) da Lei 8.666/93.

## **XI - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

11.1 - Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

## **XII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 – O contrato terá vigência de xx (xxx) meses, a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

13.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



13.3 – Executado o contrato, o objeto será recebido:

13.3.1 - Em se tratando do fornecimento dos materiais o recebimento do objeto dar-se:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

#### **XIV - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a secretaria solicitante dos produtos, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

14.2 - Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos materiais.

14.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

#### **XV - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.**

15.1 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

15.2 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado "*pro rata die*" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.



## **XVI - DO REAJUSTE E REVISÃO**

16.1 – A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.2 - O critério de reajuste obedecerá ao índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

16.3 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## **XVII - DA RESCISÃO**

17.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

17.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

## **XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



18.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

18.5 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

18.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **XIX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis.
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## **II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- e) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Educação, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias, defeitos ou recusados por motivos devidamente justificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- h)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação;
- i)** Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- k)** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- l)** Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.
- m)** Manter a garantia e qualidade dos produtos, de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.
- n)** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital.
- o)** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.
- p)** Os equipamentos/bens entregues, com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da contratada.
- q)** A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os equipamentos/bens que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para a Contratante.
- r)** Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## **XX - DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 - O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

20.2 - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.





20.3 - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

20.4 - A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

## **XXI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

21.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93 e pela Lei nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes.

## **XXII – DO REGISTRO DE PREÇOS**

### **22.1 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

22.1.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, podendo a critério da Administração, serem celebrados tantos contratos quanto necessário, dentro do limite legal.

22.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

### **22.2 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

22.2.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Estiverem presentes, razões de interesse público.

### **22.3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

22.3.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pelo Secretário Municipal de Administração, será efetuado o Registro de Preços, mediante lavratura da Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre as concorrentes vencedoras e a Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



22.3.2 - A Adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

22.3.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

22.3.4 - Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Secretaria Municipal de Administração, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, em ordem crescente, nas mesmas condições do 1º colocado.

22.3.5 - O Edital e proposta da contratada, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independente da transcrição.

### **XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, bem como os envelopes lacrados que, por imposição do tramite licitatório, permaneçam em poder da Comissão.

23.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.4.1 – Os esclarecimento que por ventura se façam necessários poderão ocorrer diretamente com o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, através do telefone (22) 2621-7098 ou através do e-mail: [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).

23.4.2 – As impugnações deverão dar entrada no Departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, de segunda a sexta-feira, das 09:00hs às 16:30hs, nos dias de expediente normal, respeitando-se os prazos previstos no §6º, do art. 109 da Lei 8.666/1993.

23.5 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



23.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

23.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

23.11 - O Edital e seus anexos, inclusive o projeto básico poderão ser examinados e adquiridos no Departamento de Licitações e Compras – (DELIC) na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada a Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

23.12 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro, na Sala da Comissão Permanente de Licitações na rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (022) 2621-7098 e e-mail: [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).

#### **XXIV - DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO**

24.1 - O Prazo da Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

#### **XXV - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

25.1 - A entrega do objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias para o material de consumo e 07 (sete) dias para o material permanente, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

#### **XXVI - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

26.1 - A execução do contrato será por xx (xxx) meses, a partir da emissão da ordem de fornecimento.



## **XXVII - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

27.1 - O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 12 de Outubro – nº 203 – Bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30h às 16:00h.

27.2 - A secretaria, quando necessário, realizará a retirada de seus itens, no almoxarifado, através do formulário de requisição de material, devidamente assinado pelo responsável da secretaria solicitante.

27.3 - A contratante designará um fiscal de recebimento dos equipamentos/bens, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações técnicas contidas na proposta, caso as disposições não forem cumpridas, rejeitará o recebimento dos mesmos.

27.4 - Os produtos devem ser, de alta qualidade com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias e entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições.

## **XXVIII - DO FORO**

28.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

## **XXIX – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:**

- Anexo I** Termo de Referência
- Anexo II** Planilha de Composição de Preços
- Anexo III** Carta de Credenciamento
- Anexo IV** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo V** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo VI** Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
- Anexo VII** Análise Econômico-Financeira
- Anexo VIII** Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional
- Anexo IX** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo X** Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo XI** Minuta do Contrato
- Anexo XII** Cronograma Mensal de Desembolso

São Pedro da Aldeia, 24 de Agosto de 2018

---

Paulo Souza de Oliveira Júnior  
Elaborador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO II**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**



### **ANEXO III**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial Nº 038/2018, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o(a) Sr. (a) ....., portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº ....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... de .....de 2018.

---

**Assinatura do representante legal e o  
carimbo do CNPJ da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO IV**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

**Ref. ao Pregão Presencial Nº 038/2018**

**DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO V**

(Papel timbrado da empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

**Ref. ao Pregão Presencial Nº 038/2018**

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO VI**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade)  
(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por  
seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da  
lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## ANEXO VII

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

### ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG e solvência geral - SG.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez geral	índice igual ou maior que 1,00
Solvência geral	índice igual ou maior que 1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO VIII**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI  
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O (A) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARA que não possui no seu  
quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento  
ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o  
artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Declarante)



## ANEXO IX

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial Nº 038/2018

.....  
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.3 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## ANEXO X

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO Nº 2769/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeado pela Portaria nº xxxxxx, de xxx de xxxxxx de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em XX de XXXXXX de XXXX, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2769/2018, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, doravante denominada (s) **FORNECEDOR (ES)**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. OBJETO**

1.1 - O registro de preços para eventual contratação de empresa, para a aquisição de material elétrico, hidráulico, de pintura, de alvenaria, de instalação de rede de gás e ferramentas, para serem utilizadas pela equipe da SEMED e para manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no edital.

#### **2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1 - A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**Empresa:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **CNPJ:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **CEP:** xxxxxxxxxxxx, **telefone:** xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **carteira de identidade nº** xxxxxxxxxxxx, **CPF:** xxxxxxxxxxxx, **email:** xxxxxxxxxxxx.



### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa  
XXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do material pretendido.

4.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

### 7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.



7.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 - Da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:**

10.1.1 - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata

10.1.3 - Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 – Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

### **10.2 - Da Empresa:**

10.2.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta ATA encontra-se vinculada.





10.2.3 - Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

10.2.5 - Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

## 11. PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, **11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item **11.1.2**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

12.1 - A entrega do objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias para o material de consumo e 07 (sete) dias para o material permanente, a partir da emissão da ordem de Fornecimento.

## **13. FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

13.1 - O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 12 de Outubro – nº 203 – Bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30h às 16:00h.

13.2 - A secretaria, quando necessário, realizará a retirada de seus itens, no almoxarifado, através do formulário de requisição de material, devidamente assinado pelo responsável da secretaria solicitante.

13.3 - A contratante designará um fiscal de recebimento dos equipamentos/bens, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações técnicas contidas na proposta, caso as disposições não forem cumpridas, rejeitará o recebimento dos mesmos.

13.4 - Os produtos devem ser, de alta qualidade com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias e entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições.

## **14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

14.1 - Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxxxxx.



## 15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

15.1 - O fornecimento deverá ser recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação; definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

## 16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 - O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

## 17. DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1 - Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

## 18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, de xxxxxxxxxxxx de 2018

---

Nome do Secretário xxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Órgão Gerenciador

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_





**Parágrafo Quarto** - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Quinto** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado "*pro rata die*" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Segundo** - O critério de reajuste obedecerá o índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

**Parágrafo Terceiro** - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxxxx, Ficha xxxxxxxx da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx.

**Parágrafo Primeiro** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Segundo** - O recebimento do objeto dar-se-á:

Em se tratando do fornecimento dos materiais o recebimento do objeto dar-se:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA:** Este contrato terá vigência de xx (xxx) meses, a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Segundo** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Parágrafo Terceiro** - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**Parágrafo Quarto** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**Parágrafo Quinto** - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis.
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência

## **II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- e) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Educação, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias, defeitos ou recusados por motivos devidamente justificados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação;
- i) Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- l) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.
- m) Manter a garantia e qualidade dos produtos, de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.
- n) Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital.
- o) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.
- p) Os equipamentos/bens entregues, com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da contratada.
- q) A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os equipamentos/bens que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para a Contratante.
- r) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

**Parágrafo Primeiro** - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Parágrafo Segundo** - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

**Parágrafo Terceiro** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega do objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias para o material de consumo e 07 (sete) dias para o material permanente, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato será por xx (xxx) meses, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** - O material será entregue no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 12 de Outubro – nº 203 – Bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30h às 16:00h.

**Parágrafo Segundo** - A secretaria, quando necessário, realizará a retirada de seus itens, no almoxarifado, através do formulário de requisição de material, devidamente assinado pelo responsável da secretaria solicitante.

**Parágrafo Terceiro** - A contratante designará um fiscal de recebimento dos equipamentos/bens, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações técnicas contidas na proposta, caso as disposições não forem cumpridas, rejeitará o recebimento dos mesmos.

**Parágrafo Quarto** - Os produtos devem ser, de alta qualidade com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias e entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor preço por item.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93 e pela Lei nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO XII**

**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

Registro de preço para aquisição de material elétrico, hidráulico, de pintura, de alvenaria, de instalação de rede de gás e ferramentas para serem utilizadas pela equipe de manutenção, e para manutenção de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), seja em reparos pontuais, reformas e pequenas obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

01	20	UND	Adaptador Soldável Curto 32x1 mm.
02	10	UND	Barra de Apoio Acessibilidade 400mm Plástico Diamantado
03	50	UND	Benjamin Cinza 10/20a
04	25	UND	Quadro Distribuição 12/16 disjuntor - Branco
05	30	UND	Campainha Musica S/Fio C/Controle 127v
06	20	UND	Canaleta 20x12mm C/ Adesivo C/2metros
07	20	UND	Canaleta P/Super 40x25mm C/Divisão C/Adesivo c/2metros
08	60	UND	Ducha 4t 127v 5500w
09	50	UND	Disjuntor Easy9 C10 2p 10a Curva C -127v 3000a
10	30	UND	Disjuntor Easy9 2p 25a Curva C - 5ka 230v -3ka 400v
11	36	UND	Disjuntor Easy9 C32 2p 32a Curva C - 5ka 230v - 3ka 400
12	36	UND	Disjuntor Easy9 2p 40a Curva C - 3000a
13	36	UND	Disjuntor Easy9 C50 2p 50a Curva C - 5ka 230v - 3ka 400
14	40	UND	Disjuntor Easy9 1p 10a Curva C - 5ka 127v -3ka 230v
15	60	UND	Disjuntor Easy9 C16 1p 16a Curva C - 5ka 127v - 3ka 230
16	50	UND	Disjuntor Easy9 C20 1p 20a Curva C - 5ka 127v - 3ka 230
17	50	UND	Disjuntor Easy9 1p 25a Curva C - 5ka 127v - 3ka 230
18	40	UND	Disjuntor Easy9 1p 32a Curva C - 5ka 127v -3ka 230v
19	50	UND	Disjuntor Easy9 3p 32a Curva C - 3000a
20	30	UND	Disjuntor Easy9 C63 3p 63a Curva C -127v 3000a
21	50	UND	Disjuntor K32a 3p Curva C 70a
22	20	UND	Placa Termoplástico 4x2 F0 Sb(Cega)
23	40	ROLO	Cabo Flexível 750v 2,5mm Preto c/100 metros
24	10	ROLO	Cabo Flexível 750v 4,00mm Preto c/100 metros
25	10	ROLO	Cabo Flexível 750v 6,00mm Preto c/100 metros
26	10	ROLO	Cabo Flexível 750v 10,00mm Preto c/100 metros
27	185	UND	Fita Isolante 18x20m Alta Rigidez Dielétrica - Uso Geral
28	50	UND	Fixa Fio N3 Branco
29	40	UND	Rele Fotocélula Biv 127/220v
30	40	UND	Base P/Rele Fotocélula Biv127/220v
31	100	UND	Interruptor simples 01 seção c/tomada padrão 2pat 10a c/placa
32	200	UND	Interruptor 01 seção simples c/placa

33	90	UND	Interruptor 02 seções simples c/placa
34	50	UND	Luminária Led Redonda Embutir Br18w
35	100	UND	Luminária Led Redonda Embutir Luz Indireta 18w Luz Morna
36	400	UND	Lâmpada 3u 20w 127v 6400k
37	400	UND	Lâmpada 3u 25w 127v 6400k
38	800	UND	Lâmpada 32w 127v Espiral 6400k
39	800	UND	Plafon E-27 Porcelana Plástico Branca
40	100	UND	Caixa Luz 4x4 Amarelo
41	100	UND	Caixa Luz 4x2 Preta
42	800	UND	Tomada Padrão 2pat 10a C/P Sb
43	200	UND	Tomada Padrão 2pat 20a C/P Sb
44	20	UND	Plugue Padrão 2p+T Junção Macho 20a Cinza
45	50	UND	Abraçadeira U Metal 1/2
46	50	UND	Abraçadeira U Metal 3/4
47	40	UND	Adaptador Soldável Curto 20x1/2mm
48	1	UND	Adaptador Soldável Curto 25x3/4mm
49	120	UND	Adesivo PVC Bisnaga 75g
50	50	UND	Anel de Cera p/ Vaso Sanitário c/ Guia
51	33	UND	Chave Bóia Regulador de Nível Sup/Inf 25a c/1,5mts - Automático
52	20	UND	Silicone Acético Branco 50g Blister
53	30	UND	Torneira Bóia Caixa D'água 3/4 Haste Metal
54	30	UND	Bóia Vazão Total 3/4" - balão Plástico PVC
55	50	UND	Plug Roscável 1/2" - PVC
56	50	UND	Plug Roscável 3/4" - PVC
57	20	UND	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20
58	20	UND	Bucha de Redução Soldável Curta 32x25
59	20	UND	Cap Roscável 1" - PVC
60	20	UND	Cap Roscável 3/4" - PVC
61	300	UND	Caixa Descarga S/Eng.Branca
62	36	UND	Curva 90° para Esgoto Curta 50mm - PVC
63	20	UND	Curva 90° para Esgoto Curta 100mm - PVC
64	20	UND	Curva 90° Soldável 32mm - PVC
65	180	UND	Fita Veda Rosca 18mmx50m
66	54	UND	Espude de ligação p/Vaso Sanitário
67	36	UND	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 20mm - PVC
68	40	UND	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 25mm - PVC
69	36	UND	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 50mm - PVC
70	36	UND	Joelho 45° Esgoto 40mm - PVC
71	20	UND	Joelho 90° Esgoto 40mm - PVC
72	20	UND	Joelho 90° Esgoto 50mm - PVC
73	20	UND	Joelho 90° Esgoto 75mm - PVC
74	20	UND	Joelho 90° Esgoto 100mm - PVC
75	36	UND	Joelho 90° Soldável Sr 25x3/4" - PVC
76	36	UND	Joelho 90° Soldável 20mm - PVC
77	36	UND	Joelho 90° Soldável 25mm - PVC
78	36	UND	Joelho 90° Soldável Sr 25x1/2" - PVC
79	36	UND	Joelho 90° Soldável 40mm - PVC
80	36	UND	Bucha de Redução Longa Soldável 40x20mm - PVC

81	36	UND	Joelho 45° Soldável 20mm - PVC
82	36	UND	Joelho 90° Soldável 32mm - PVC
83	36	UND	Joelho 90° Soldável 50mm - PVC
84	100	UND	Luva de Correr Soldável 20mm - PVC
85	20	UND	Luva de Correr Soldável 25mm - PVC
86	100	UND	Solda Luva Soldável S/R 20x1/2" - PVC
87	90	UND	Luva Soldável 20mm - PVC
88	20	UND	Bucha de Redução Longa Soldável 75x50mm - PVC
89	100	UND	Luva Soldável 25mm -PVC
90	100	UND	Luva Soldável S/R 25x1/2" - PVC
91	100	UND	Luva Soldável S/R 25x3/4" - PVC
92	100	UND	Luva Soldável 32mm - PVC
93	60	UND	Nipel Roscável 1/2" - PVC
94	40	UND	Nipel Roscável 3/4" - PVC
95	80	UND	Parafuso Bucha 10 – Latão - Vaso/Tanque C/ 2 Unid
96	120	UND	Engate Flexível 1/2x60cm - PVC
97	40	UND	Caixa Sifão Ralo Esgoto 150x150x050 - PVC
98	90	UND	Engate Flexível 1/2x50cm - PVC
99	10	UND	Registro Esfera S/União 20mm - PVC
100	10	UND	Registro Esfera S/União 25mm - PVC
101	60	UND	Registro Gaveta Bruto 1/2" -Metal
102	10	UND	Registro Gaveta Bruto 3/4" - Metal
103	197	UND	Sifão Universal Sanfonado 66cm Br
104	200	UND	Assento Sanitário Max Branco - Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 90 mm;
105	36	UND	Tê Soldável 20mm - PVC
106	36	UND	Tê Soldável 25mm - PVC
107	36	UND	Tê Soldável 32mm - PVC
108	90	UND	Torneira Plástica ultra-resistente p/Jardim ½ - Preta
109	200	UND	Lavatório Pequeno Branco 40x27cm - PVC
110	90	UND	Torneira Pia 15cm - Plástica ABS Branca/cromado
111	30	UND	Torneira Lavatório Mesa ½ - Altura: 14 cm Comprimento: 13 cm Largura: 5 cm Peso: 0,388 kg
112	30	UND	Tubo de Esgoto 40mm c/6metros - PVC
113	20	UND	Tubo de Esgoto 50mm c/6metros - PVC
114	20	UND	Tubo de Esgoto 100mm c/6metros - PVC
115	30	UND	Tubo Soldável 20mm c/6metros - PVC
116	30	UND	Tubo Soldável 25 mm c/6metros - PVC
117	10	UND	Tubo Soldável 32mm c/6metros - PVC
118	20	UND	Tubo Soldável 50mm c/6metros - PVC
119	10	UND	União Soldável 25mm - PVC
120	10	UND	União Soldável 32mm - PVC
121	39	UND	Válvula Saída de agua Americana 3"1/2x7/8 - Altura: 4cm Comprimento: 8,5 cm - Largura: 8,5 cm - Peso: 0,156 kg - Metal
122	36	UND	Válvula Cisterna Retenção 3/4" - Metal
123	90	UND	Válvula Lavatório S/Unho S/Ladrão Cromado - Material: Alumínio - Dimensões Do Produto (A X D): 7 X 6
124	20	UND	Vaso Acondicionado Branco Gelo Altura: 380mm, Comprimento: 645 mm, Largura: 375 mm

125	2	UND	Alicate Amperímetro
126	3	UND	Alicate de Bico Longo 6"
127	3	UND	Alicate de Bico Curvo 6"/150mm
128	3	UND	Alicate Corte Diagonal 6"
129	5	UND	Alicate de Pressão 10"
130	4	UND	Alicate Universal 8"
131	10	UND	Broca para Fibrocimento e Mourão 1/4"X250mm
132	10	UND	Broca Aço Rápido 3/8"X127mm
133	10	UND	Broca Aço Rápido 3/16"X91mm
134	10	UND	Broca Aço Rápido 3/32"X57mm
135	10	UND	Broca Aço Rápido 5/32"X79mm
136	10	UND	Broca Aço Rápido 5/64"X50mm
137	10	UND	Broca Aço Rápido 06.50mmx101mm
138	10	UND	Broca Aço Rápido 7/32"X95mm
139	10	UND	Broca Aço Rápido 1/8"X70mm
140	10	UND	Broca Aço Rápido 10.00mmx133mm
141	10	UND	Broca Aço Rápido 11/64"X83mm
142	10	UND	Broca Aço Rápido 05.00mmx86mm
143	10	UND	Broca Aço Rápido 13/64"X92mm
144	10	UND	Broca Aço Rápido 08.00mmx117mm
145	10	UND	Broca P/Concreto 05.0mmx90mm 3/16"
146	10	UND	Broca P/Concreto 08.0mmx120mm 5/16"
147	10	UND	Broca P/Concreto 07.0mmx100mm 9/32"
148	2	UND	Carrinho De Mao extraforte, caçamba metálica reforçada, 65 litros, braço metálico.
149	23	UND	Cadeado Latão 30mm haste Médio
150	1	UND	Chave Grifo Cano 12" p/ tubo - Fabricada em aço alto carbono forjado; caixa robusta em ferro fundido mais eficiência; alta precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa: evita folgas que possam comprometer seu uso; medidas de referência na mandíbula: facilitam o trabalho indicando o diâmetro interno aproximado do tubo; dentes brochados e temperados agarre ideal.
151	3	UND	Cavadeira Articulada, Cabo de Madeira 110cm, com Batente Plástico
152	2	UND	Chave Combinada Aço Carbono 9mm
153	3	UND	Chave Combinada 13mm
154	2	UND	Chave Grifo 14"
155	4	UND	Chave Teste Ponta Chata 1/8x3
156	5	UND	Picareta Chibanca 4 libras C/Cabo 90cm
157	2	UND	Cinturão Pára-quedista 3fivelas - Componente de um sistema de proteção contra queda, constituído por um dispositivo preso ao corpo. Fivelas Estampadas- Duas peças de diferentes tamanhos, para regulagem na altura do peito, confeccionadas em aço. Meia Argola 51 mm – Peça confeccionada em aço estampado em formato de D utilizada no cinto de segurança como engate dorsal para junção dos talabartes de ancoragem. Produto certificado pelo Inmetro conforme NBR 15836 CA: 35.373.
158	2	UND	Talabarte 1" C/Mosquetão - Confeccionado em fita de poliéster, com 45 mm de largura, com 01 absorvedor de energia integrado e 01 mosquetão gancho / olhal em aço galvanizado, com abertura de 20 mm e dupla trava de segurança em uma das extremidades e



			01 mosquetão em aço forjado cromado, com abertura de 60 mm, dupla trava de segurança e comprimento 1400mm.
159	2	UND	Colher De Pedreiro Nº 07
160	2	UND	Colher De Pedreiro Nº 08
161	2	UND	Desempenadeira Metálica c/Cabo de Madeira, Largura: 272mm, Comprimento: 120mm
162	2	UND	Desempenadeira Plástica sem dentes, Largura: 240mm, Comprimento: 140mm
163	2	UND	Desempenadeira Madeira Media 17x30
164	90	UND	Disco Diamantado Turbo 110mm, c/ furo de 20mm, turbo, ideal p/ concreto, tijolo de argila, telha de cerâmica, concreto armado, etc. corte seco e refrigerado.
165	90	UND	Lâmina de Serra Circular P/Madeira 36 Dentes 110mm
166	300	UND	Parafuso Fixo Cab.Ch Phillips 3.5x40 C/ 10 Unid
167	300	PCT	Bucha S6 Pct c/10 Und
168	300	PCT	Bucha S8 Pct c/10 Und
169	300	PCT	Bucha 8mm Pct c/10 Und
170	300	UND	Bucha Nylon 10mm
171	300	PCT	Parafuso Fixo Flang Phillips 5.0x50 C/10 Unid
172	2	UND	Passador de Fio para Instalação Elétrica 15m
173	2	UND	Pé de Cabra 0.60cm
174	2	UND	Plaina 82mm 3/4 110v
175	3	UND	Pá de Bico 71cm
176	3	UND	Pá Quadrada 71cm
177	3	UND	Picareta Estreita 4 libras c/cabo 90cm
178	10	PCT	Prego 10x10 C/C Pct c/1/2kg
179	10	PCT	Prego 15x15 C/C pct c/1kg
180	3	UND	Ponteiro 10" Redondo Verde
181	2	UND	Prumo Nº 4 400g
182	2	UND	Serrote 20" Profissional
183	6	UND	Talhadeira Aço Liso 3/4-10"
184	2	UND	Torques P/Armador 12" em Aço carbono - (LxAxC): 120 x 115 x 306 mm, Peso: 570 gramas.
185	10	UND	Desentupidor Tufão de Aço Manual 10m
186	3	UND	Trena 20m - Fita em aço temperado + Corpo em plástico ABS
187	6	UND	Régua Alumínio Bitular para Pedreiro c/2.0m
188	6	UND	Nível Alumínio 450mm
189	50	Metro	Mangueira Cristal Tipo Siliconada 5/16x1.5mm Metro
190	3	UND	Furadeira Impacto 127v Hp1640 680 W
191	90	UND	Disco de Corte Diamantado Turbo - Uso Geral110mmx20mm
192	2	UND	Escada 13x1 Articulada 4x4 Alumínio
193	3	UND	Enxada 2.5(Larga) C/Cabo 150cm
194	3	UND	Enxada 2.5(Larga) C/Cabo 150cm
195	1	UND	Esmerilhadeira Angular 110v
196	100	UND	Serra Manual Bi-Metal (12 x 1/2 x 0.024") em Aço com Dentes por 25 mm: 18 Comprimentos: 250 mm, Largura: 13 mm, Espessura: 6 mm
197	4	PAR	Luva Vaqueta Petroleira, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso Comprimento Total Da Luva 23 Cm. Aprovado Pela Vale Do Rio Doce

198	3	UND	Machadinha C/ Unha em aço com Cabo de madeira 450g (Compr. X Larg. X Alt.): 310x 132x 84 mm.
199	5	UND	Fechadura Inox Externa - Com 2 Chaves Indicada Para Portas Externas c/Acabamento em Inox Polido. Possui Maçaneta Curva e Espelho Liso, Adaptando-Se a Diferentes Ambientes. Especificações: Acabamento da Fechadura: Aço Inox Polido Tipo da Fechadura: Externa Distância de Broca: 40 Mm
200	3	UND	Marreta Oitavada 1000gr
201	1	UND	Marreta Oitavada 1500kg
202	2	UND	Martelo Borracha 60mm Branco
203	3	UND	Óculos Incolor em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros.
204	1	UND	Arco De Serra Fixo 12"
205	1	UND	Arco De Serra Regulável 12"
206	100	LT	Aguarrás 900ml
207	50	UND	Argamassa Piscina e Porcelanato Externa 20kg
208	16	MT³	Areia Lavada Grossa
209	16	MT³	Aréola
210	20	UND	Bandeja em Plástico Reforçado Preta - 2,7 Ideal para o uso com garfo e rolo de 23cm.
211	2	UND	Balde Pvc P/Obra Reforçado preto com pega fácil no fundo e alça metálica revestida, capacidade 9l.
212	20	UND	Cabo P/Rolo Gaiola S/R 400/23 Utilizado como suporte para rolos de pintura de 23 cm. Possui sistema de fixação do rolo sob pressão. Detalhes técnicos: Largura do rolo para pintura indicado: 23 cm.
213	20	SACO	Cal P/Reboco c/20kg
214	100	SACO	Cimento CII E 32 c/50kg
215	10	UND	Adesivo Multiuso 793 20g
216	300	CARTELA	Dobradiça Ferro 3.1/2x3 Pino Bola 4 Anéis c/3
217	20	UND	Tinta Esmalte Brilhante Branco 3.6l
218	20	UND	Espátula de Aço Carbono 12cm
219	10	UND	Espuma Expansiva 500ml
220	120	UND	Fechadura Pop Externa 1 Fechadura. Acompanha: 2 Chaves. Indicada Para Portas Externas Possui Acabamento Bronze Latonado Fosco, Proporcionando Maior Resistência À Oxidação/Corrosão E Ótimo Acabamento Especificações: Acabamento Da Fechadura : Bronze Latonado Fosco; Tipo Da Fechadura: Externa, Distância De Broca: 40 Mm.
221	30	UND	Fechadura de Sobrepor P/Portão Preta
222	50	UND	Lixa De Ferro 80
223	50	UND	Lixa De Madeira 80
224	50	UND	Lixa De Madeira 120
225	30	LT	Massa Corrida 18l
226	30	LT	Massa Plástica 400g Cinza
227	30	UND	Trincha 1"
228	30	UND	Trincha 2"
229	30	UND	Trincha 2.1/2"
230	30	UND	Rolo Pintura Espuma Cz 5cm
231	30	UND	Rolo Pintura Espuma Cz 9cm
232	30	UND	Rolo Pintura Espuma Cz 15cm
233	30	UND	Rolo de 23cm com Pele de Carneiro de 22mm de altura

234	1001,16	M²	Piso 45x45 Colosso Cinza PEI 5 Cx c/2.06m²
235	30	UND	Te Rosca Cobre 1/2 Termomecanica
236	50	UND	Tinta Acrílica Fosco Marfim 18l
237	50	UND	Tinta Acrílica Fosco Branco 18l
238	20	UND	Niple de Latão p/Gás 1/2" Bsp F X 3/8" Npt M
239	4.000	UND	Tijolo 20 X 20
240	8	MT³	Brita Nº 01
241	50	GALÃO	Tinta Latex Acrílico Branco 18l
242	90	UND	Tubo de Cobre Flexível 1/2 Cobre para Gás c/1m
243	6	UND	Válvula p/Poço 3/4"
244	25	UND	Porta Madeira Lisa Verniz 210x80x3,5cm
245	85	UND	Vara de Ferro 10.00mm 3/8x12m
246	20	UND	Bucha de Redução 1 X 3/4 Rosca
247	50	UND	Lixa De Madeira 100
248	6,96	M²	Piso Esmaltado 57x57 Hd Cotto A PEI 4 - Cx c/2.32m²
249	100,00	UND	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm

## **1. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição se faz necessária para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

## **2. METODOS E ESTRATEGIAS DE SUPRIMENTO:**

3.1 O fornecimento para os itens de material de consumo será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, e os itens (125, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 162, 163, 174, 181, 183, 188, 190, 195, 204 e 205) de equipamentos permanentes não superior a 07 (sete) dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

3.2 A (s) empresa (s) vencedora do certame deverá (ao) entregar o material no Almojarifado Central da SEMED, nos horários de expediente, das 08:30 às 16hs, de segunda a sexta feira, sito à Rua 12 de outubro, nº 203, bairro estação, nesta cidade,

3.3 A Contratante designará um fiscal de recebimento dos equipamentos/bens, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações técnicas contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, rejeitará o recebimento dos mesmos.

## **4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:**

4.1. Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

## **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

6.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

6.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia;

6.5. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

6.6 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

6.7 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

6.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

6.9 Os Equipamentos/bens entregues com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, será devolvido, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da contratada;

6.10 A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os equipamentos/bens que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para a Contratante;

6.11 É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações;

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

7.4. Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

7.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

7.7. Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

## **8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

8.1 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

8.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor do setor de Infraestrutura da SEMED ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à secretária de educação;

9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 O pagamento da Nota Fiscal mensal somente será efetuado mediante atestação no verso pelo fiscal de contrato.

**10. DO PRAZO:**

A presente contratação terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

São Pedro da Aldeia, 07 de Março de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
1	"Cabo P/Rolo Gaiola S/R 400/23 Utilizado como suporte para rolos de pintura de 23 cm. Possui sistema de fixação do rolo sob pressão. D etalhes técnicos: Largura do rolo para pintura indicado: 23 cm. " <b>Descr:</b>	UN	20,00	6,1500	123,00
2	"Fechadura Pop Externa 1 Fechadura. Acompanha: 2 Chaves. Indicada Para Portas Externas Possui Acabamento Bronze Latonado Fosco , Proporcionando Maior Resistência À Oxidação/Corrosão E Ótimo Acabamento Especificações: Acabamento Da Fechadura : Bronze Lat onado Fosco; Tipo Da Fechadura: Externa, Distância De Broca: 40 Mm." <b>Descr:</b>	UN	120,00	49,7420	5.969,04
3	Abraçadeira U Metal 1/2 <b>Descr:</b>	UN	50,00	0,6900	34,50
4	Abraçadeira U Metal 3/4 <b>Descr:</b>	UN	50,00	0,7230	36,15
5	Adaptador Sodável Curto 20x1/2mm <b>Descr:</b>	UN	40,00	0,7330	29,32
6	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 20mm - PVC <b>Descr:</b>	UN	36,00	9,7870	352,33
7	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 25mm - PVC <b>Descr:</b>	UN	40,00	9,4750	379,00
8	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 50mm - PVC <b>Descr:</b>	UN	36,00	19,9830	719,39
9	Adaptador Soldável Curto 25x3/4mm <b>Descr:</b>	UN	1,00	0,8200	0,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T O D A S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
10	Adaptador Soldável Curto 32x1mm. Descr:	UN	20,00	1,6100	32,20
11	Adesivo Multiuso 793 20g Descr:	UN	10,00	9,4330	94,33
12	Adesivo PVC Bisnaga 75g Descr:	UN	120,00	5,1830	621,96
13	Aguarrás 900ml Descr:	UN	100,00	12,1330	1.213,30
14	Alicate Ampermetro Descr:	UN	2,00	73,7870	147,57
15	Alicate Corte Diagonal 6" Descr:	UN	3,00	33,9400	101,82
16	Alicate de Bico Curvo 6"/150mm Descr:	UN	3,00	47,5600	142,68
17	Alicate de Bico Longo 6" Descr:	UN	3,00	25,9350	77,80
18	Alicate De Pressão 10" Descr:	UN	5,00	30,2970	151,49
19	Alicate Universal 8" Descr:	UN	4,00	33,3300	133,32





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
20	Anel de Cera p/ Vaso Sanitário c/ Guia	UN	50,00	10,4000	520,00
<b>Descr:</b>					
21	Arco De Serra Fixo 12"	UN	1,00	21,9300	21,93
<b>Descr:</b>					
22	Arco De Serra Regulavel 12"	UN	1,00	32,3950	32,40
<b>Descr:</b>					
23	Areia Lavada Grossa	M3	16,00	74,6050	1.193,68
<b>Descr:</b>					
24	Areola	M3	16,00	75,4290	1.206,86
<b>Descr:</b>					
25	Argamassa Piscina e Porcelanato Externa 20kg	UN	50,00	39,2650	1.963,25
<b>Descr:</b>					
26	Assento Sanitário Max Branco - Diâmetro: 10mm; Comprimento: 90mm	UN	200,00	21,6150	4.323,00
<b>Descr:</b>					
27	Balde Pvc P/Obra Reforçado preto com pega fácil no fundo e alça metálica revestida, capacidade 9l.	UN	2,00	8,8830	17,77
<b>Descr:</b>					
28	Bandeja em Plástico Reforçado Preta - 2,7 Ideal para o uso com garfo e rolo de 23cm.	UN	20,00	6,6800	133,60
<b>Descr:</b>					
29	Barra de Apoio Acessibilidade 400mm Plástico Diamantado	UN	10,00	76,9450	769,45
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
30	Base P/Rele Fotocélula Biv127/220v	UN	40,00	19,2230	768,92
<b>Descr:</b>					
31	Benjamin Cinza 10/20a	UN	50,00	6,3220	316,10
<b>Descr:</b>					
32	Boia Vazão Total 3/4" - balãoPlástico PVC	UN	30,00	54,4980	1.634,94
<b>Descr:</b>					
33	Brita Nº 01	M3	8,00	108,9070	871,26
<b>Descr:</b>					
34	Broca Aço Rapido 05.00mmx86mm	UN	10,00	6,8720	68,72
<b>Descr:</b>					
35	Broca Aço Rapido 06.50mmx101mm	UN	10,00	9,5500	95,50
<b>Descr:</b>					
36	Broca Aço Rapido 08.00mmx117mm	UN	10,00	12,4300	124,30
<b>Descr:</b>					
37	Broca Aço Rapido 1/8"X70mm	UN	10,00	4,4600	44,60
<b>Descr:</b>					
38	Broca Aco Rapido 10.00mmx133mm	UN	10,00	36,5050	365,05
<b>Descr:</b>					
39	Broca Aço Rapido 11/64"X83mm	UN	10,00	6,4050	64,05
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T O D A S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
40	Broca Aço Rapido 13/64"X92mm Descr:	UN	10,00	7,3100	73,10
41	Broca Aço Rapido 3/16"X91mm Descr:	UN	10,00	6,3650	63,65
42	Broca Aço Rapido 3/32"X57mm Descr:	UN	10,00	7,4330	74,33
43	Broca Aço Rapido 3/8"X127mm Descr:	UN	10,00	27,7600	277,60
44	Broca Aço Rapido 5/32"X79mm Descr:	UN	10,00	6,5480	65,48
45	Broca Aço Rapido 5/64"X50mm Descr:	UN	10,00	5,8880	58,88
46	Broca Aço Rapido 7/32"X95mm Descr:	UN	10,00	6,2820	62,82
47	Broca P/Concreto 05.0mmx90mm 3/16" Descr:	UN	10,00	6,0420	60,42
48	Broca P/Concreto 07.0mmx100mm 9/32" Descr:	UN	10,00	7,9330	79,33
49	Broca P/Concreto 08.0mmx120mm 5/16" Descr:	UN	10,00	12,7380	127,38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
50	Broca para Fibrocimento e Mourão 1/4"X250mm	UN	10,00	21,3000	213,00
<b>Descr:</b>					
51	Bucha 8mm Pct c/10 Und	UN	300,00	2,3970	719,10
<b>Descr:</b>					
52	Bucha de Redução 1 X 3/4 Rosca	UN	20,00	3,5400	70,80
<b>Descr:</b>					
53	Bucha de Redução Longa Soldável 40x20mm - PVC	UN	36,00	3,5130	126,47
<b>Descr:</b>					
54	Bucha de Redução Longa Soldável 75x50mm - PVC	UN	20,00	12,9650	259,30
<b>Descr:</b>					
55	Bucha de Redução Soldável Curta 25x20	UN	20,00	0,4280	8,56
<b>Descr:</b>					
56	Bucha de Redução Soldável Curta 32x25	UN	20,00	0,7550	15,10
<b>Descr:</b>					
57	Bucha Nylon 10mm	UN	300,00	8,4670	2.540,10
<b>Descr:</b>					
58	Bucha S6 Pct c/10 Und	UN	300,00	1,3630	408,90
<b>Descr:</b>					
59	Bucha S8 Pct c/10 Und	UN	300,00	2,8200	846,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
60	Cabo Flexível 750v 10,00mm Preto c/100 metros	RL	10,00	511,0100	5.110,10
<b>Descr:</b>					
61	Cabo Flexível 750v 2,5mm Preto c/100 metros	RL	40,00	117,3250	4.693,00
<b>Descr:</b>					
62	Cabo Flexível 750v 4,00mm Preto c/100 metros	RL	10,00	200,9950	2.009,95
<b>Descr:</b>					
63	Cabo Flexível 750v 6,00mm Preto c/100 metros	RL	10,00	311,7600	3.117,60
<b>Descr:</b>					
64	Cadeado Latão 30mm hasteMédio	UN	23,00	16,1550	371,57
<b>Descr:</b>					
65	Caixa Descarga S/Eng.Branca	UN	300,00	26,5650	7.969,50
<b>Descr:</b>					
66	Caixa Luz 4x2 Preta	UN	100,00	1,3050	130,50
<b>Descr:</b>					
67	Caixa Luz 4x4 Amarelo	UN	100,00	2,6380	263,80
<b>Descr:</b>					
68	Caixa Sifão Ralo Esgoto 150x150x050 - PVC	UN	40,00	26,8700	1.074,80
<b>Descr:</b>					
69	Cal P/Reboco c/20kg	SC	20,00	14,8670	297,34
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T O D A S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
70	Campainha Musica S/Fio C/Controle 127v	UN	30,00	78,8530	2.365,59
<b>Descr:</b>					
71	Canaleta 20x12mm C/ Adesivo C/2metros	UN	20,00	8,7730	175,46
<b>Descr:</b>					
72	Canaleta P/Super 40x25mm C/Divisão C/Adesivo c/2metros	UN	20,00	30,5600	611,20
<b>Descr:</b>					
73	Cap Roscável 1"- PVC	UN	20,00	5,5150	110,30
<b>Descr:</b>					
74	Cap Roscável 3/4"-PVC	UN	20,00	2,3380	46,76
<b>Descr:</b>					
75	Carrinho De Mao extraforte, caçamba metálica reforçada, 65 litros, braço metálico.	UN	2,00	280,6430	561,29
<b>Descr:</b>					
76	Cavadeira Articulada, Cabo de Madeira 110cm, com Batente Plástico	UN	3,00	35,5830	106,75
<b>Descr:</b>					
77	Chave Boia Reguladora de Nivel Sup/Inf 25a c/1,5mts - Automático	UN	33,00	52,4250	1.730,02
<b>Descr:</b>					
78	Chave Combinada 13mm	UN	3,00	14,3320	43,00
<b>Descr:</b>					
79	Chave Combinada Aço Carbono 9mm	UN	2,00	5,5630	11,13
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
80	Chave Grifo 14"	UN	2,00	36,2200	72,44
<b>Descr:</b>					
81	Chave Grifo Cano 12" p/ tubo - Fabricada em aço alto carbono forjado; caixa robusta em ferro fundido mais eficiência; alta precisão de encaxe na mandíbula, porca e caixa: evita folgas que possam comprometer seu uso; medidas de referência na mandíbula: facilitam o trabalho indicando o diâmetro interno aproximado do tubo; dentes brochados e temperados agarre ideal.	UN	1,00	35,3900	35,39
<b>Descr:</b>					
82	CHAVE TESTE PONTA CHATA 1/8X3	UN	4,00	13,5030	54,01
<b>Descr:</b>					
83	Cimento CII E 32 c/50kg	SC	100,00	22,9430	2.294,30
<b>Descr:</b>					
84	Cinturão Pára-quedista 3fivelas - Componente de um sistema de proteção contra queda, constituído por um dispositivo preso ao corpo. Fivelas Estampadas- Duas peças de diferentes tamanhos, para regulagem na altura do peito, confeccionadas em aço. Meia Argola 51 mm – Peça confeccionada em aço estampado em formato de D utilizada no cinto de segurança como engate dorsal para junção dos talabartes d e ancoragem. Produto certificado pelo Inmetro conforme NBR 15836 CA: 35.373.	UN	2,00	60,8950	121,79
<b>Descr:</b>					
85	Colher De Pedreiro Nº 07	UN	2,00	15,6450	31,29
<b>Descr:</b>					
86	Colher De Pedreiro Nº 08	UN	2,00	18,6720	37,34
<b>Descr:</b>					
87	Curva 90° para Esgoto Curta 100mm - PVC	UN	20,00	16,3670	327,34
<b>Descr:</b>					
88	Curva 90° para Esgoto Curta 50mm-PVC	UN	36,00	7,6580	275,69
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
89	Curva 90° Soldável 32mm - PVC	UN	20,00	5,9130	118,26
<b>Descr:</b>					
90	Desempenadeira Madeira Media 17x30	UN	2,00	13,0930	26,19
<b>Descr:</b>					
91	Desempenadeira Metálica c/Cabo de Madeira, Largura: 272mm, Comprimento: 120mm	UN	2,00	16,9130	33,83
<b>Descr:</b>					
92	Desempenadeira Plástica sem dentes, Largura: 240mm, Comprimento: 140mm	UN	2,00	13,0330	26,07
<b>Descr:</b>					
93	Desentupidor Tufão Manual 10m	UN	10,00	66,0230	660,23
<b>Descr:</b>					
94	Disco de Corte Diamantado Turbo - Uso Geral110mmx20mm	UN	90,00	17,1200	1.540,80
<b>Descr:</b>					
95	Disco Diamantado Turbo 110mm, c/ furo de 20mm, turbo, ideal p/ concreto, tijolo de argila, telha de cerâmica, concreto armado, etc. corte seco e refrigerado.	UN	90,00	15,3550	1.381,95
<b>Descr:</b>					
96	Disjuntor Easy9 1p 10a Curva C - 5ka 127v -3ka 230v	UN	40,00	8,9020	356,08
<b>Descr:</b>					
97	Disjuntor Easy9 1p 25a Curva C - 5ka 127v - 3ka 230	UN	50,00	9,8800	494,00
<b>Descr:</b>					
98	Disjuntor Easy9 1p 32a Curva C - 5ka 127v -3ka 230v	UN	40,00	9,8100	392,40
<b>Descr:</b>					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T O D A S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
99	Disjuntor Easy9 2p 25a Curva C - 5ka 230v -3ka 400v Descr:	UN	30,00	38,4530	1.153,59
100	Disjuntor Easy9 2p 40a Curva C - 3000a Descr:	UN	36,00	39,6570	1.427,65
101	Disjuntor Easy9 3p 32a Curva C - 3000a Descr:	UN	50,00	54,2100	2.710,50
102	Disjuntor Easy9 C10 2p 10a Curva C -127v 3000a Descr:	UN	50,00	38,1870	1.909,35
103	Disjuntor Easy9 C16 1p 16a Curva C - 5ka 127v - 3ka 230 Descr:	UN	60,00	9,8430	590,58
104	Disjuntor Easy9 C20 1p 20a Curva C - 5ka 127v - 3ka 230 Descr:	UN	50,00	9,9370	496,85
105	Disjuntor Easy9 C32 2p 32a Curva C - 5ka 230v - 3ka 400 Descr:	UN	36,00	38,5600	1.388,16
106	Disjuntor Easy9 C50 2p 50a Curva C - 5ka 230v - 3ka 400 Descr:	UN	36,00	41,0700	1.478,52
107	Disjuntor Easy9 C63 3p 63a Curva C -127v 3000a Descr:	UN	30,00	59,1230	1.773,69
108	Disjuntor K32a 3p Curva C 70a Descr:	UN	50,00	126,7830	6.339,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
109	Dobradiça Ferro 3.1/2x3 Pino Bola 4 Aneis c/3	CL	300,00	42,9770	12.893,10
<b>Descr:</b>					
110	Ducha 4t 127v 5500w	UN	60,00	75,4700	4.528,20
<b>Descr:</b>					
111	Engate Flexível 1/2x50cm - PVC	UN	90,00	7,5320	677,88
<b>Descr:</b>					
112	Engate Flexível 1/2x60cm - PVC	UN	120,00	8,1200	974,40
<b>Descr:</b>					
113	Enxada 2.5(Larga) C/Cabo 150cm	UN	3,00	45,0820	135,25
<b>Descr:</b>					
114	Enxadão 2.5(Larga) C/Cabo 150cm	UN	3,00	36,0780	108,23
<b>Descr:</b>					
115	Escada 13x1 Articulada 4x4 Alumínio	UN	2,00	427,3100	854,62
<b>Descr:</b>					
116	Esmerilhadeira Angular 110v	UN	1,00	481,2580	481,26
<b>Descr:</b>					
117	Espatula de Aço Carbono 12cm	UN	20,00	7,2380	144,76
<b>Descr:</b>					
118	Espude de ligação p/Vaso Sanitário	UN	54,00	2,6030	140,56
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T  
ODAS AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
119	Espuma Expansiva 500ml	UN	10,00	20,9870	209,87
<b>Descr:</b>					
120	Fechadura de Sobrepor P/Portão Preta	UN	30,00	45,9550	1.378,65
<b>Descr:</b>					
121	Fechadura Inox Externa - Com 2 Chaves Indicada Para Portas Externas c/Acabamento em Inox Polido. Possui Maçaneta Curva e Espelho Liso, Adaptando-Se a Diferentes Ambientes. Especificações: Acabamento da Fechadura: Aço Inox Polido Tipo da Fechadura: Externa Distância de Broca: 40 Mm	UN	5,00	40,7930	203,97
<b>Descr:</b>					
122	Fita Isolante 18x20m Alta Rigidez Dielétrica - Uso Geral	UN	185,00	8,4650	1.566,02
<b>Descr:</b>					
123	Fita Veda Rosca 18mmx50m	UN	180,00	12,3030	2.214,54
<b>Descr:</b>					
124	Fixa Fio N3 Branco	UN	50,00	9,1280	456,40
<b>Descr:</b>					
125	Furadeira Impacto 127v Hp1640 680 W	UN	3,00	355,0850	1.065,25
<b>Descr:</b>					
126	Interruptor 01 seção simples c/placa	UN	200,00	6,0950	1.219,00
<b>Descr:</b>					
127	Interruptor 02 seções simples c/placa	UN	90,00	16,8150	1.513,35
<b>Descr:</b>					
128	Interruptor simples 01 seção c/tomada padrão 2pat 10a c/placa	UN	100,00	15,3450	1.534,50
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
129	Joelho 45° Esgoto 40mm - PVC	UN	36,00	1,7430	62,75
<b>Descr:</b>					
130	Joelho 45° Soldável 20mm - PVC	UN	36,00	0,7250	26,10
<b>Descr:</b>					
131	Joelho 90° Esgoto 100mm - PVC	UN	20,00	6,8500	137,00
<b>Descr:</b>					
132	Joelho 90° Esgoto 40mm - PVC	UN	20,00	2,1250	42,50
<b>Descr:</b>					
133	Joelho 90° Esgoto 50mm - PVC	UN	20,00	2,7020	54,04
<b>Descr:</b>					
134	Joelho 90° Esgoto 75mm - PVC	UN	20,00	5,3480	106,96
<b>Descr:</b>					
135	Joelho 90° Soldável 20mm - PVC	UN	36,00	0,5180	18,65
<b>Descr:</b>					
136	Joelho 90° Soldável 25mm - PVC	UN	36,00	0,6900	24,84
<b>Descr:</b>					
137	Joelho 90° Soldável 32mm - PVC	UN	36,00	1,8650	67,14
<b>Descr:</b>					
138	Joelho 90° Soldável 40mm - PVC	UN	36,00	5,6500	203,40
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
139	Joelho 90° Soldável 50mm - PVC	UN	36,00	4,8980	176,33
<b>Descr:</b>					
140	Joelho 90° Soldável Sr 25x1/2" - PVC	UN	36,00	1,9500	70,20
<b>Descr:</b>					
141	Joelho 90° Soldável Sr 25x3/4" - PVC	UN	36,00	3,3700	121,32
<b>Descr:</b>					
142	Lâmina de Serra Circular P/Madeira 36 Dentes 110mm	UN	90,00	31,6750	2.850,75
<b>Descr:</b>					
143	Lâmpada 32w 127v Espiral 6400k	UN	800,00	31,9330	25.546,40
<b>Descr:</b>					
144	Lâmpada 3u 20w 127v 6400k	UN	400,00	9,4730	3.789,20
<b>Descr:</b>					
145	Lâmpada 3u 25w 127v 6400k	UN	400,00	11,1170	4.446,80
<b>Descr:</b>					
146	Lavatório Pequeno Branco 40x27cm - PVC	UN	200,00	15,6200	3.124,00
<b>Descr:</b>					
147	Lixa De Ferro 80	UN	50,00	2,3830	119,15
<b>Descr:</b>					
148	Lixa De Madeira 100	UN	50,00	0,5870	29,35
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
149	Lixa De Madeira 120	UN	50,00	0,5930	29,65
<b>Descr:</b>					
150	Lixa De Madeira 80	UN	50,00	1,3750	68,75
<b>Descr:</b>					
151	Luminária Led Redonda Embutir Br18w	UN	50,00	36,3520	1.817,60
<b>Descr:</b>					
152	Luminária Led Redonda Embutir Luz Indireta 18w Luz Morna	UN	100,00	36,6450	3.664,50
<b>Descr:</b>					
153	Luva de Correr Soldável 20mm - PVC	UN	100,00	8,4870	848,70
<b>Descr:</b>					
154	Luva de Correr Soldável 25mm - PVC	UN	20,00	11,5270	230,54
<b>Descr:</b>					
155	Luva Soldável 20mm - PVC	UN	90,00	0,6080	54,72
<b>Descr:</b>					
156	Luva Soldável 25mm - PVC	UN	100,00	0,7250	72,50
<b>Descr:</b>					
157	Luva Soldável 32mm - PVC	UN	100,00	1,7350	173,50
<b>Descr:</b>					
158	Luva Soldável S/R 25x1/2" - PVC	UN	100,00	1,9950	199,50
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
159	Luva Soldável S/R 25x3/4" - PVC	UN	100,00	1,6300	163,00
<b>Descr:</b>					
160	Luva Vaqueta Petroleira, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso Comprimento Total Da Luva 23 Cm. Aprovado Pela Vale Do Rio Doce	UN	4,00	21,6850	86,74
<b>Descr:</b>					
161	Machadinha C/ Unha em aço com Cabo de madeira 450g (Compr. X Larg. X Alt.): 310x 132x 84 mm.	UN	3,00	35,7150	107,15
<b>Descr:</b>					
162	Mangueira Cristal Tipo Siliconada 5/16x1.5mm Metro	UN	50,00	1,6170	80,85
<b>Descr:</b>					
163	Marreta Oitavada 1000gr	UN	3,00	26,2770	78,83
<b>Descr:</b>					
164	Marreta Oitavada 1500kg	UN	1,00	38,2480	38,25
<b>Descr:</b>					
165	Martelo Borracha 60mm Branco	UN	2,00	19,9600	39,92
<b>Descr:</b>					
166	Massa Corrida 18l	LT	30,00	91,9980	2.759,94
<b>Descr:</b>					
167	Massa Plástica 400g Cinza	LT	30,00	10,2970	308,91
<b>Descr:</b>					
168	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm	UN	100,00	146,1750	14.617,50
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
169	Nipel Roscável 1/2" - PVC	UN	60,00	0,9080	54,48
<b>Descr:</b>					
170	Nipel Roscável 3/4 - PVC	UN	40,00	1,3400	53,60
<b>Descr:</b>					
171	Niple de Latão p/Gas 1/2" Bsp F X 3/8" Npt M	UN	20,00	20,3330	406,66
<b>Descr:</b>					
172	Nivel Aluminio 450mm	UN	6,00	38,9450	233,67
<b>Descr:</b>					
173	Óculos Incolor em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros.	UN	3,00	4,3480	13,04
<b>Descr:</b>					
174	Pá de Bico 71cm	UN	3,00	28,8570	86,57
<b>Descr:</b>					
175	Pá Quadrada 71cm	UN	3,00	28,9470	86,84
<b>Descr:</b>					
176	Parafuso Bucha 10 - Latão - Vaso/Tanque C/ 2 Unid	UN	80,00	3,3930	271,44
<b>Descr:</b>					
177	Parafuso Fixo Cab.Ch Phillips 3.5x40 C/ 10 Unid	UN	300,00	0,9000	270,00
<b>Descr:</b>					
178	Parafuso Fixo Flang Phillips 5.0x50 C/10 Unid	UN	300,00	1,5800	474,00
<b>Descr:</b>					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T O D A S UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
179	Passador de Fio para Instalação Elétrica 15m	UN	2,00	32,5500	65,10
<b>Descr:</b>					
180	Pé de Cabra 0.60cm	UN	2,00	33,3380	66,68
<b>Descr:</b>					
181	Picareta Chibanca 4 libras C/Cabo 90cm	UN	5,00	66,2480	331,24
<b>Descr:</b>					
182	Picareta Estreita 4 libras c/cabo 90cm	UN	3,00	63,1320	189,40
<b>Descr:</b>					
183	Piso Esmaltado 57x57 Hd Cotto A PEII 4 - Cx c/2.32m²	M2	6,96	20,5730	143,19
<b>Descr:</b>					
184	Piso 45x45 Colosso Cinza PEI 5 Cx c/2.06m²	M2	1.001,16	19,4420	19.464,55
<b>Descr:</b>					
185	Placa Termoplástico 4x2 F0 Sb(Cega)	UN	20,00	3,3600	67,20
<b>Descr:</b>					
186	Plafon E-27 Porcelana Plástico Branca	UN	800,00	4,3300	3.464,00
<b>Descr:</b>					
187	Plaina 82mm 3/4 110v	UN	2,00	845,9750	1.691,95
<b>Descr:</b>					
188	Plug Roscável 1/2" - PVC	UN	50,00	0,5800	29,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
189	Plug Roscável 3/4" - PVC	UN	50,00	0,7930	39,65
<b>Descr:</b>					
190	Plugue Padrão 2p+T Junção Macho 20a Cinza	UN	20,00	6,5670	131,34
<b>Descr:</b>					
191	Ponteiro 10" Redondo Verde	UN	3,00	14,6800	44,04
<b>Descr:</b>					
192	Porta Madeira Lisa Verniz 210x80x3,5cm	UN	25,00	120,5630	3.014,08
<b>Descr:</b>					
193	Prego 10x10 C/C Pct c/1/2kg	UN	10,00	9,1830	91,83
<b>Descr:</b>					
194	Prego 15x15 C/C pct c/1kg	UN	10,00	10,3400	103,40
<b>Descr:</b>					
195	Prumo Nº 4 400g	UN	2,00	22,9270	45,85
<b>Descr:</b>					
196	Quadro Distribuição 12/16 disjuntor - Branco	UN	25,00	86,6850	2.167,13
<b>Descr:</b>					
197	Registro Esfera S/União 20mm - PVC	UN	10,00	11,3150	113,15
<b>Descr:</b>					
198	Registro Esfera S/União 25mm - PVC	UN	10,00	15,3800	153,80
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T O D A S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
199	Registro Gaveta Bruto 1/2"- Metal	UN	60,00	31,8850	1.913,10
<b>Descr:</b>					
200	Registro Gaveta Bruto 3/4"- Metal	UN	10,00	36,1170	361,17
<b>Descr:</b>					
201	Régua Alumínio Bitular para Pedreiro c/2.0m	UN	6,00	25,4220	152,53
<b>Descr:</b>					
202	Rele Fotocélula Biv 127/220v	UN	40,00	28,7150	1.148,60
<b>Descr:</b>					
203	Rolo de 23cm com Pele de Carneiro de 22mm de altura	UN	30,00	23,8850	716,55
<b>Descr:</b>					
204	Rolo Pintura Espuma Cz 15cm	UN	30,00	5,5670	167,01
<b>Descr:</b>					
205	Rolo Pintura Espuma Cz 5cm	UN	30,00	2,7770	83,31
<b>Descr:</b>					
206	Rolo Pintura Espuma Cz 9cm	UN	30,00	3,2600	97,80
<b>Descr:</b>					
207	Serra Manual Bi-Metal (12 x 1/2 x 0.024") em Aço com Dentes por 25 mm: 18 Comprimentos: 250 mm, Largura: 13 mm, Espessura: 6 mm	UN	100,00	6,7980	679,80
<b>Descr:</b>					
208	Serrote 20" Profissional	UN	2,00	66,2650	132,53
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
209	Sifão Universal Sanfonado 66cm Br	UN	197,00	6,0320	1.188,30
<b>Descr:</b>					
210	Silicone Acetico Branco 50g Blister	UN	20,00	5,2650	105,30
<b>Descr:</b>					
211	Solda Luva Soldável S/R 20x1/2" - PVC	UN	100,00	2,2750	227,50
<b>Descr:</b>					
212	Talabarte 1" C/Mosquetão - Confeccionado em fita de poliéster, com 45 mm de largura, com 01 absorvedor de energia integrado e 01 mosquetão gancho / olhal em aço galvanizado, com abertura de 20 mm e dupla trava de segurança em uma das extremidades e 01 mosquetão em aço forjado cromado, com abertura de 60 mm, dupla trava de segurança e comprimento 1400mm.	UN	2,00	72,0370	144,07
<b>Descr:</b>					
213	Talhadeira Aço Liso 3/4-10"	UN	6,00	14,4100	86,46
<b>Descr:</b>					
214	Te Rosca Cobre 1/2 Termomecanica	UN	30,00	20,7000	621,00
<b>Descr:</b>					
215	Tê Soldável 20mm - PVC	UN	36,00	0,7800	28,08
<b>Descr:</b>					
216	Tê Soldável 25mm - PVC	UN	36,00	1,1850	42,66
<b>Descr:</b>					
217	Tê Soldável 32mm - PVC	UN	36,00	3,4780	125,21
<b>Descr:</b>					
218	Tijolo 20 X 20	UN	4.000,00	0,6680	2.672,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T O D A S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
219	Tinta Acrílica Fosco Branco 18l Descr:	UN	50,00	301,2700	15.063,50
220	Tinta Acrílica Fosco Marfim 18l Descr:	UN	50,00	331,3450	16.567,25
221	Tinta Esmalte Brilhante Branco 3.6l Descr:	UN	20,00	96,4420	1.928,84
222	Tinta Latex Acrílico Branco 18l Descr:	GL	50,00	146,8450	7.342,25
223	Tomada Padrão.2pat 10a C/P Sb Descr:	UN	800,00	7,3850	5.908,00
224	Tomada Padrão.2pat 20a C/P Sb Descr:	UN	200,00	8,8100	1.762,00
225	Torneira Bóia CaixaD'água 3/4 Haste Metal Descr:	UN	30,00	25,2400	757,20
226	Torneira Lavatório Mesa 1/2 - Altura:14cm, Comprimento: 13cm, Largura: 5cm, Peso: 0,388kg Descr:	UN	30,00	53,6420	1.609,26
227	Torneira Pia 15cm - Plástica ABS Branca/cromado Descr:	UN	90,00	32,8270	2.954,43
228	Torneira Plástica ultra-resistente p/Jardim 1/2 - Preta Descr:	UN	90,00	3,8570	347,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T O D A S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
229	Torques P/Armador 12" em Aço carbono - (LxAxC): 120 x 115 x 306 mm, Peso: 570 gramas. Descr:	UN	2,00	24,9870	49,97
230	Trena 20m - Fita em aço temperado + Corpo em plástico ABS Descr:	UN	3,00	37,4620	112,39
231	Trincha 1" Descr:	UN	30,00	3,0220	90,66
232	Trincha 2" Descr:	UN	30,00	4,4650	133,95
233	Trincha 2.1/2" Descr:	UN	30,00	7,0350	211,05
234	Tubo de Cobre Flexível 1/2 Cobre para Gás c/1m Descr:	UN	90,00	19,6300	1.766,70
235	Tubo de Esgoto 100mm c/6metros - PVC Descr:	UN	20,00	66,5050	1.330,10
236	Tubo de Esgoto 40mm c/6metros - PVC Descr:	UN	30,00	27,7030	831,09
237	Tubo de Esgoto 50mm c/6metros - PVC Descr:	UN	20,00	40,0550	801,10
238	Tubo Soldável 20mm c/6metros - PVC Descr:	UN	30,00	14,2150	426,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T ODA S AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
239	Tubo Soldável 25 mm c/6metros - PVC Descr:	UN	30,00	16,3800	491,40
240	Tubo Soldável 32mm c/6metros - PVC Descr:	UN	10,00	41,8700	418,70
241	Tubo Soldável 50mm c/6metros - PVC Descr:	UN	20,00	71,4630	1.429,26
242	União Soldável 25mm - PVC Descr:	UN	10,00	7,5150	75,15
243	União Soldável 32mm - PVC Descr:	UN	10,00	12,0320	120,32
244	Válvula Saída de água Americana 3"1/2x7/8 - Altura:4cm, Comprimento:8,5cm,Largura:8,5cm -Peso:0,156Kg - Metal Descr:	UN	39,00	25,6530	1.000,47
245	Válvula Cisterna Retenção 3/4" - Metal Descr:	UN	36,00	19,3250	695,70
246	Valvula Lavatório S/Unho S/LadrãoCromado- Material: Alumínio - Dimensões do Produto(AxD): 7x6 Descr:	UN	90,00	19,2770	1.734,93
247	Valvula p/Poço 3/4" Descr:	UN	6,00	29,4620	176,77
248	Vara de Ferro 10.00mm 3/8x12m Descr:	UN	85,00	36,7870	3.126,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMSPA

**Processo Adm:** 2769/2018

**Nº Edital:** 038/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 05/09/2018

**Horário:** 09:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE T  
ODAS ÀS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
249	Vaso Acondicionado Branco Gelo Altura:380mm, Comprimento:645mm, Largura: 375mm	UN	20,00	270,0300	5.400,60
				<b>Valor Global</b>	<b>306.873,90</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

2018

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

## Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	674.497,69	804.521,34	942.671,47	641.991,78	666.371,21	568.853,48	690.750,65	633.865,30	658.244,74	576.979,95	560.727,00	707.003,61	8.126.478,23
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>674.497,69</b>	<b>804.521,34</b>	<b>942.671,47</b>	<b>641.991,78</b>	<b>666.371,21</b>	<b>568.853,48</b>	<b>690.750,65</b>	<b>633.865,30</b>	<b>658.244,74</b>	<b>576.979,95</b>	<b>560.727,00</b>	<b>707.003,61</b>	<b>8.126.478,23</b>
<b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>														
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	407.525,82	486.085,01	569.554,15	387.886,02	402.615,87	343.696,47	417.345,72	382.976,07	397.705,92	348.606,42	338.786,52	427.165,62	4.909.949,60
03.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	175.980,00	209.880,00	245.920,00	167.480,00	173.840,00	148.400,00	180.200,00	165.380,00	171.720,00	150.520,00	146.280,00	184.400,00	2.120.000,00
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	77.304,54	92.206,62	108.040,08	73.579,02	76.373,16	65.196,60	79.167,30	72.647,64	75.441,78	66.127,98	64.265,22	81.030,06	931.380,00
05.01.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	190.874,82	227.689,96	266.764,81	181.676,03	188.575,12	160.978,76	195.474,21	179.376,33	186.275,42	163.278,46	158.679,07	200.073,60	2.299.696,60
05.02.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33.421,94	39.884,73	46.710,18	31.811,25	33.019,27	28.187,18	34.227,29	31.408,57	32.616,59	28.589,85	27.784,51	35.032,64	402.674,00
05.03.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	197.186,50	235.174,50	275.558,00	187.664,50	194.791,00	166.285,00	201.917,50	185.289,00	192.415,50	168.660,50	163.909,50	206.668,50	2.375.500,00
05.04.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	80.037,23	95.466,10	111.859,26	76.180,02	79.072,93	67.501,28	81.965,84	75.215,71	78.108,62	68.465,58	66.536,98	83.894,45	964.304,00
05.05.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	38.872,63	46.386,15	54.328,02	36.999,25	38.404,29	32.784,15	39.809,32	36.530,91	37.935,94	33.252,49	32.315,80	40.746,01	468.344,99
06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	94.122,00	112.266,00	131.544,00	89.588,00	92.988,00	79.380,00	96.390,00	88.452,00	91.854,00	80.514,00	78.246,00	98.658,00	1.134.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	839.726,23	1.001.601,17	1.173.593,29	799.257,50	829.609,05	708.202,85	859.960,60	789.140,32	819.491,87	718.320,03	698.085,66	880.194,97	10.117.183,53
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	8.300,00	9.900,00	11.600,00	7.900,00	8.200,00	7.000,00	8.500,00	7.800,00	8.100,00	7.100,00	6.900,00	8.700,00	100.000,00
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.034.196,47	2.426.330,73	2.842.973,38	1.936.162,91	2.009.688,08	1.715.587,39	2.083.213,26	1.911.654,52	1.985.179,69	1.740.095,78	1.691.079,00	2.132.230,04	24.508.391,24
10.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.665.363,00	4.371.939,00	5.122.676,00	3.488.719,00	3.621.202,00	3.091.270,00	3.753.685,00	3.444.556,00	3.577.041,00	3.135.431,00	3.047.109,00	3.842.007,00	44.161.000,00
11.01.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	348.586,72	415.784,16	487.181,44	331.787,36	344.386,88	293.988,80	356.986,40	327.587,52	340.187,04	296.188,64	289.788,96	365.386,08	4.199.840,00
11.02.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROLETOS	26.834,73	32.007,69	37.503,96	25.541,49	26.511,42	22.631,70	27.481,35	25.218,18	26.188,11	22.955,01	22.308,39	28.127,97	323.310,00
12.01.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA	172.736,85	206.035,52	241.415,35	164.412,18	170.695,68	145.681,68	176.899,18	162.331,01	168.574,51	147.762,84	143.600,51	181.061,51	2.081.166,83
12.02.00	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	13.778,00	16.434,00	19.256,00	13.114,00	13.612,00	11.620,00	14.110,00	12.948,00	13.446,00	11.786,00	11.454,00	14.442,00	166.000,00
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	705.998,00	842.094,00	986.696,00	671.974,00	697.492,00	595.420,00	723.010,00	663.488,00	688.986,00	603.926,00	586.914,00	740.022,00	8.506.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	898.090,83	1.059.289,06	1.241.187,19	845.291,27	877.390,94	748.992,27	909.490,61	834.591,38	866.691,05	759.692,16	738.292,38	930.890,39	10.699.898,53
15.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO	1.746.922,38	2.083.678,50	2.441.481,88	1.662.733,35	1.725.875,12	1.473.308,03	1.789.016,90	1.641.698,09	1.704.827,87	1.494.365,29	1.452.260,77	1.831.111,41	21.047.257,60
16.00.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	599.885,82	715.526,46	838.394,64	570.975,66	592.656,28	505.927,80	614.340,90	563.749,12	585.430,74	513.155,34	498.700,26	628.795,98	7.227.540,00
17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	12.118,00	14.454,00	16.936,00	11.534,00	11.972,00	10.220,00	12.410,00	11.388,00	11.826,00	10.386,00	10.074,00	12.702,00	146.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

2018  
Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>														
18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	2.302.652,40	2.746.537,20	3.218.164,80	2.191.681,20	2.274.909,60	1.941.996,00	2.358.138,00	2.163.938,40	2.247.166,80	1.989.738,80	1.914.253,20	2.413.623,60	27.742.800,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>		<b>2.302.652,40</b>	<b>2.746.537,20</b>	<b>3.218.164,80</b>	<b>2.191.681,20</b>	<b>2.274.909,60</b>	<b>1.941.996,00</b>	<b>2.358.138,00</b>	<b>2.163.938,40</b>	<b>2.247.166,80</b>	<b>1.989.738,80</b>	<b>1.914.253,20</b>	<b>2.413.623,60</b>	<b>27.742.800,00</b>
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>														
19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS	77.274,88	92.171,24	107.998,62	73.550,79	76.343,85	66.171,58	79.136,92	72.619,76	75.412,83	66.102,60	64.240,56	80.998,97	931.022,60
20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	270.667,84	322.844,77	376.282,76	257.623,61	267.406,78	228.274,08	277.189,96	254.362,55	264.145,72	231.535,14	225.013,02	283.712,07	3.261.058,30
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>		<b>347.942,72</b>	<b>415.016,01</b>	<b>486.281,38</b>	<b>331.174,40</b>	<b>343.750,63</b>	<b>293.445,66</b>	<b>356.326,88</b>	<b>326.982,31</b>	<b>339.558,55</b>	<b>297.637,74</b>	<b>289.253,58</b>	<b>364.711,04</b>	<b>4.192.080,90</b>
<b>5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>														
21.00.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	37.599,91	44.848,08	52.549,27	35.787,86	37.146,90	31.710,77	38.505,93	35.334,85	36.693,89	32.163,78	31.257,75	39.411,95	453.010,94
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>		<b>37.599,91</b>	<b>44.848,08</b>	<b>52.549,27</b>	<b>35.787,86</b>	<b>37.146,90</b>	<b>31.710,77</b>	<b>38.505,93</b>	<b>35.334,85</b>	<b>36.693,89</b>	<b>32.163,78</b>	<b>31.257,75</b>	<b>39.411,95</b>	<b>453.010,94</b>
<b>6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>														
22.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO	548.459,85	654.187,05	786.522,20	622.028,05	641.851,90	462.556,50	561.675,75	515.420,10	535.243,95	469.164,45	455.948,55	574.891,65	6.607.950,00
23.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1.666.326,79	1.987.546,41	2.328.842,28	1.586.021,89	1.646.250,56	1.405.335,85	1.706.479,24	1.565.945,66	1.626.174,34	1.425.412,07	1.385.259,62	1.746.631,70	20.076.226,40
24.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.090.490,79	2.493.476,96	2.921.649,78	1.989.744,24	2.065.304,15	1.763.064,52	2.140.864,06	1.964.557,61	2.040.117,52	1.788.251,16	1.737.877,88	2.191.237,33	25.186.636,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>		<b>4.305.277,43</b>	<b>5.135.210,42</b>	<b>6.017.014,24</b>	<b>4.097.794,18</b>	<b>4.253.406,61</b>	<b>3.630.956,87</b>	<b>4.409.019,05</b>	<b>4.045.923,37</b>	<b>4.201.535,81</b>	<b>3.682.827,68</b>	<b>3.579.086,05</b>	<b>4.512.760,68</b>	<b>51.870.812,40</b>
<b>7 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>														
25.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.146,00	6.138,00	7.192,00	4.898,00	5.084,00	4.340,00	5.270,00	4.836,00	5.022,00	4.402,00	4.278,00	5.394,00	62.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>		<b>5.146,00</b>	<b>6.138,00</b>	<b>7.192,00</b>	<b>4.898,00</b>	<b>5.084,00</b>	<b>4.340,00</b>	<b>5.270,00</b>	<b>4.836,00</b>	<b>5.022,00</b>	<b>4.402,00</b>	<b>4.278,00</b>	<b>5.394,00</b>	<b>62.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
26.00.00	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	13.280,00	15.840,00	18.560,00	12.640,00	13.120,00	11.200,00	13.600,00	12.480,00	12.960,00	11.360,00	11.040,00	13.920,00	160.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	13.280,00	15.840,00	18.560,00	12.640,00	13.120,00	11.200,00	13.600,00	12.480,00	12.960,00	11.360,00	11.040,00	13.920,00	160.000,00
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA:</b>	20.044.216,66	23.908.164,41	28.013.606,79	19.078.232,23	19.802.722,04	16.904.762,74	20.527.211,89	18.836.735,60	19.561.225,44	17.146.259,32	16.663.266,11	21.010.205,11	241.496.610,39

*Silva*

Silvana da Silva Pires  
Secretária de Gestão  
Estratégica  
Matrícula 32635

*Carlos Roberto Jardim*

Carlos Roberto Jardim  
São Pedro da Aldeia - RJ  
Matrícula 20897  
Alcalde Municipal de Fazerenda  
de Janeiro de 2018

*Cláudio Chumbinho*

Cláudio Chumbinho  
PREFEITO